



BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 25 - 15 de dezembro de 2005 - extraordinário

REITORIA

PROF. ALOISIO TEIXEIRA
Reitor

PROF^a SYLVIA DA SILVEIRA MELLO VARGAS
Vice-Reitora

PROF. JOÃO EDUARDO DO NASCIMENTO FONSECA
Chefe de Gabinete do Reitor

PROF. JOSÉ ROBERTO MEYER FERNANDES
Pró-Reitor de Graduação - PR/1

PROF. JOSÉ LUIZ FONTES MONTEIRO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa - PR/2

PROF. JOEL REGUEIRA TEODÓSIO
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento - PR/3

PROF. LUIZ AFONSO HENRIQUES MARIZ
Pró-Reitor de Pessoal - PR/4

PROF^a. LAURA TAVARES RIBEIRO SOARES
Pró-Reitor de Extensão - PR/5

PROF. MILTON REYNALDO FLORES DE FREITAS
Superintendente-Geral de Administração e Finanças
Prof. Hélio de Mattos Alves
Prefeito

Prof^a MARIA ÂNGELA DIAS
Escritório Técnico da Universidade

ATOS DO REITOR

PORTARIA Nº 3397, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e

Cconsiderando a conveniência de distribuição de competências cometidas ao Reitor a outras autoridades com o objetivo de agilização no desempenho das atividades administrativas;

Considerando a faculdade prevista no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

Resolve:

Art. 1º Delegar competência a ALMAISA MONTEIRO SOUZA, Superintendente Geral de Planejamento e Desenvolvimento, até ulterior deliberação, para:

I - firmar termos de contrato, instrumentos de convênio, protocolos de intenções, instrumentos de acordos, de ajustes e de atos análogos e respectivos termos aditivos:

- a) em que seja parte ou participe a Fundação Universitária José Bonifácio – FUJB, a Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos – COPPETEC, a Fundação Bio-Rio, a Fundação José Pelúcio Ferreira ou qualquer outra instituição abrigada pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994;
- b) quando os atos prevejam exclusivamente captação de recursos.

II - Firmar termos de contratos e de atos unilaterais e respectivos termos aditivos que tenham por objeto a utilização por terceiros de bens do patrimônio da Universidade Federal do Rio de Janeiro ou de que seja ela possuidora:

III - Promover:

- a) o acompanhamento das fundações a que se refere a letra *a* do inciso I do art. 1º desta portaria;
- b) a gestão da política de planejamento e desenvolvimento da execução do orçamento da Universidade Federal do Rio de Janeiro, limitada pela competência decisória do delegante;

IV - praticar atos de competência do ordenador de despesas correspondentes à delegação conferida na letra *a* do inciso I do art. 1º desta portaria.

Art. 2º As delegações conferidas nos artigos anteriores não excluem a competência concorrente do delegante.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aloisio Teixeira
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ • Diretor: **Carla Aldrin de Mello Campos** • Chefe Produção: **Luís Ricardo de Almeida Queiroz**
• Chefe Editoração: **Martha Dias de Sá** • Chefe Off-Set: **Carlos Calvacanti** • Chefe Acabamento: **Agnaldo de Lima Barbosa**
• Chefe Manutenção: **André Luiz dos Santos** • Digitação e Editoração Eletrônica: **Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá**

IMPRESSÃO NCE / UFRJ